

INFÂNCIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA INTERVENÇÃO NA FAMÍLIA

Hebe Signorini Gonçalves¹

Maria Aparecida Barbosa Marques²

Desde os anos 60, quando firmou-se a crença na possibilidade de que a criança pudesse ser abusada ou negligenciada em família, muitos estudiosos têm-se dedicado a identificar as manifestações da violência e a compreender sua dinâmica; os resultados de seus trabalhos têm servido de base para estruturar programas de intervenção que visam reduzir a incidência da violência, ou a minimizar seus efeitos.

O conjunto da produção sobre a violência serve para mostrar, de um lado, que suas manifestações são diversas conforme o contorno social e cultural: o que é violência em uma nação pode não ser tomado como violência em outra, e práticas condenadas em certos países podem ser referendadas, ou mesmo recomendadas, em outro. Em conseqüência, varia também o impacto sobre a criança, que reage à conduta dos pais tomando por referência o sentido que a cultura imprime a cada um de seus atos. Tais constatações indagam diretamente a eficácia de qualquer definição uniforme e universal do que seja "violência contra a criança". Uniformidade e universalidade são contudo pressupostos ainda amplamente aceitos, e sustentam-se firmemente nos resultados de estudos epidemiológicos, comuns neste campo.

Minayo et alli (1998) já afirmaram que, embora a Epidemiologia da violência seja útil e necessária, ela não esgota as necessidades desse campo. Avançando esse argumento, pode-se afirmar que a

¹ Psicóloga do IPPMG/UFRJ

² Professora do Departamento de Serviço Social PUC-RIO.

Estatística, um dos pilares da Epidemiologia, exalta o que é visível, busca o que é comum e igual, capta similaridades entre os diversos fenômenos e sobre elas constrói regras de formação; a análise qualitativa visa exatamente o oposto: exalta a singularidade e a diferença, fazendo destas o veículo de apreensão dos sentidos que as similaridades recobrem. Quando se trata de analisar o tema da violência em família, esta questão é vital, uma vez que se refere a sujeitos implicados numa rede de significados, entre os quais a eclosão de um ou mais atos de violência é uma ação relacional, cujas intenções e conseqüências são singulares e vão muito além da exterioridade da atividade motora (Castro, 2001).

Para compreender a dinâmica da violência em família, seria necessário portanto levar em conta os vínculos entre agressor e vítima assim como os padrões de relacionamento intrafamiliares, sobretudo no que diz respeito aos significados que cada um dos membros empresta à atividade motora que termina sendo designada como “violenta”. A família ocidental moderna – que Duarte (2001) chama “família mínima” porque caracterizada por um mínimo de relações sociais e por um máximo de autonomia – é incumbida de transformar a criança em adulto autônomo, fazendo-a percorrer uma determinada trajetória moral que obedece a uma seqüência pré-determinada de transformações (Castro, 2001). Sobre a família, repousa a expectativa social de uma influência decisiva sobre o comportamento e o desenvolvimento da criança: com efeito, é nas primeiras experiências da infância, segundo as regras da Psicologia do Desenvolvimento, que repousa a formação do caráter (Levett, 1989). As funções educacionais da família atendem às expectativas sociais movendo-se no interior do elenco de práticas de educação infantil estabelecido pela cultura.

Diante de tais considerações, parece prudente debruçarmos sobre as singularidades da violência nas famílias brasileiras, como primeiro passo para compreender onde a dinâmica da violência se aproxima ou se afasta dos padrões traçados pela literatura internacional, sobretudo porque tais singularidades encerram noções chave para discutir a intervenção que visa reduzir a violência, ou minorar seus efeitos.

Violência no Brasil

Até os anos 80, os estudos nacionais discutiam principalmente a violência estrutural e a violência institucional (Marques, 1986); a violência interpessoal ganha destaque na academia a partir dos anos 90, quando as mortes por causas externas passaram a ocupar o primeiro lugar entre as causas de óbitos infanto-juvenis (Assis, 1994). Atualmente, as "causas externas" - terminologia que engloba fenômenos relativos a eventos médicos assim como a uma série de condicionantes sociais e históricos - constituem a principal razão de óbitos entre os 5 e os 39 anos. As estatísticas que acusam a importância crescente das causas externas entre os fatores de mortalidade na população jovem têm sido apontadas, por muitos especialistas, como sinal evidente do risco que crianças e jovens correm no ambiente doméstico. Sabe-se no entanto que a mortalidade de crianças por causas externas teve uma queda de quase 28% entre 1979 e 1995, enquanto que entre adolescentes cresceu mais de 100% no mesmo período (Barros et alli, 2001).

Por certo, esses dados não autorizam o arrefecimento da preocupação em torno da violência sofrida por crianças e jovens no interior de seus lares; mesmo porque, para usar uma expressão de Legendre (1994), não se trata aqui de estabelecer um *campeonato mundial de homicídios*. Mas os dados permitem inserir no panorama global de violências o tema específico da violência doméstica, e permitem compreender porque a preocupação com a segurança, entendida na sociedade contemporânea como um *valor que aglutina um espectro de outros valores* (Castro, 2001: 40), permeia a lógica da família carioca e conjuga os espaços públicos e privados, articulando a educação dos filhos no plano doméstico tendo em vista, sempre, os perigos da rua.

Para compreender adequadamente essa questão, é necessário mergulhar na sua singularidade: na violência que tem lugar nos espaços públicos, dois estranhos se vinculam unicamente por intermédio da ação agressiva ou delituosa; em família, ao contrário, a violência tem lugar entre sujeitos que construíram uma trajetória de vida em comum, o que faz com que laços afetivos atravessem e informem a ação violenta. Esses vínculos relacionais entre sujeitos são particularmente significativos na família brasileira, que em particular entre os segmentos mais pobres da população se estrutura mais como unidade cultural que como unidade biológica (Marques, 1986).

Sentidos da violência em famílias do Rio de Janeiro

Os dados discutidos a seguir foram colhidos em dois momentos diversos, em duas investigações destinadas, ambas, a conhecer as especificidade do fenômeno da violência doméstica contra a criança, no Rio de Janeiro. Embora as metodologias de investigação sejam diversas, ambas as autoras pautam-se em quadro referencial teórico que permite discutir os dados e comparar alguns dos resultados encontrados.

Na primeira investigação, conduzida em 1986, foram entrevistadas 43 mães residentes em favela e 14 mães de classe média do Rio de Janeiro (Marques, 1986); no segundo estudo, foram entrevistadas 30 mães de diversas classes sociais e diversos níveis de escolaridade, residentes no Rio de Janeiro e municípios circunvizinhos (Gonçalves, 2001). Em ambos os trabalhos, foi possível verificar que as entrevistadas atribuem ao termo “violência” um sentido particular que obriga à reinterpretação do fenômeno que se convencionou chamar “violência em família”. Esse sentido, embora implique alterações substantivas nos programas e ações sobre o tema da violência doméstica, não tem sido adequadamente considerado.

Em linhas gerais, pode-se dizer que as mães entrevistadas reconhecem a presença da violência no meio urbano, associando-a às manifestações de agressão física e força bruta e condenando-a; no espaço familiar, elas admitem e endossam o uso do disciplinamento físico contra seus próprios filhos e entendem que, sob certo regramento lógico, o uso da força física como recurso disciplinar não se identifica à violência; elas referem o uso de conversas, castigos e palmadas entre as táticas disciplinares mais comuns. São discursos que se reproduzem em ambas as investigações referidas (Marques, 1986; Gonçalves, 2001).

Uma questão que parece crucial é compreender as razões pelas quais elas diferenciam a violência no espaço público, que condenam, e o uso da punição física no espaço privado, que endossam; para tal, duas linhas de argumentação merecem ser destacadas.

a) autonomia e segurança, autoridade e hierarquia

Ao definir a violência física, Gelles (1979) afirma que ela pode ser motivada tanto por *uma preocupação com a segurança da criança* quanto por uma *hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada* (Azevedo e Guerra, 1997). É possível que a definição, anunciada ao final dos anos 70 nos Estados Unidos, refira-se a condições em que o social não autorizava uma preocupação excessiva com a segurança, visto que a violência urbana não alcançava os índices que hoje alarmam adultos e crianças, sobretudo nas metrópoles brasileiras, desde os anos 80: há 22 anos, a preocupação com a segurança dos filhos já era uma constante.

Conforme relata Marques (1986), cerca de metade de suas entrevistadas preocupavam-se com a possibilidade de que os filhos se envolvessem com drogas, por influência de amigos, ou que se tornassem vítimas da violência nas ruas; desde então, as mães referiam-se a essas formas de violência contra as quais o combate do poder público não lhes parecia eficaz; na verdade, elas viam na Polícia uma fonte de receio mais que de defesa, uma ameaça à segurança de adultos e crianças. A preocupação com a violência nas ruas atravessava as classes sociais e, mesmo entre as mães residentes em favela, produzia uma inquietação que sobrepujava seus problemas financeiros. Em seu entender, a violência no espaço público, associada aos problemas de alcoolismo em casa, era a maior responsável pela disseminação da violência.

Nos anos 2000, o alcoolismo desaparece como argumento e preocupação. A violência no espaço público passa a ser a principal questão com a qual os pais são forçados a lidar, quando se trata de garantir segurança à prole. Como retrata uma das entrevistadas,

Ah, a violência... você não tem mais direito nem mais a um ponto de ônibus, a andar de ônibus, nem nada... Risco de nego acabar com a gente por um real, ou por nenhum... você não pode mais ficar num ponto de ônibus sossegada.

Essa percepção da violência, onipresente e banalizada, ecoa sobre as práticas educativas e é invocada, por outra entrevistada, como justifica para o uso da punição física:

- ... tem um lugar lá, é a pista do avião, que eu moro atrás da pista do avião. Aí lá é perigoso, não pode ir, e eles cismam

é de ir pra lá, aí às vezes eu falo assim, não vai, aí ele vai, aí eu tenho que dar umas palmadinha e ralhar com ele, aí ele não vai. Aí agora até que não tá indo não, de tanto eu falar e reclamar não tá indo não... Que é perigoso, por causa de avião... mas assim, se eu falar um negócio assim sério, igual tava uma Kombi pegando criança uma vez, aí eu tava uma pilha de nervo, no serviço... e eu falava, vocês vem da escola direto... eles parava pra comprar bala, sabe, injuriava o caminho, aí eu tinha que dar uns tapinha também eles... pra não ir (...) que eu fico nervosa, fico preocupada... deles sair e acontecer alguma coisa...

Marques (1986) também já havia identificado essa preocupação em manter os filhos em casa, ou nas proximidades da residência, de modo a garantir-lhes segurança: diante dos muitos delitos nas comunidades, as mães se esforçavam por manter os filhos no ambiente doméstico, em companhia dos irmãos, ou nas redondezas de casa, onde podiam permanecer sob seu cuidado. Advertir as crianças para os riscos de envolver-se em brigas ou com drogas, ou conversar sobre os homicídios e tiroteios comuns no local de residência eram estratégias comuns, usadas pelas mães, para buscar segurança em meio hostil; sua atitude refletia a *preocupação acerca do presente e do futuro de seus filhos* (Marques, 1986). Os exemplos das muitas formas de violência presenciadas na rua são, ainda hoje, invocados para advertir e prevenir os filhos acerca de riscos contra os quais devem se precaver (Gonçalves, 2001).

Nessa lógica, a punição física aplicada por um adulto significativo representa, segundo a percepção das mães entrevistadas, em mal menor. Se há 25 anos a maioria das mães (75%) considerava correto punir, e grande parte delas (70%) achava mesmo impossível criar um filho sem submetê-lo à punição física (Marques, 1986), nos anos 2000 a quase totalidade delas concordam com o uso da punição física e admitem tê-la usado; uma única mãe a condena e nega sua aplicação (Gonçalves, 2001). O agravamento da violência no espaço público fez-se acompanhar, neste período, de uma aceitação de formas punitivas que, respeitados certos limites e evitados certos excessos punitivos, atende – no entender das mães entrevistadas – à necessidade de forjar na criança o sentimento de que há algo de perigoso no mundo público que deve ser evitado a qualquer custo. Na suposição de que a punição física detém uma eficácia que induz

a introjeção dos comportamentos desejados, as mães usam-na como recurso que permite rapidamente estabelecer condutas de auto-proteção que a urgência da segurança não permite adiar.

Há no entanto um segundo propósito cujo sentido é mais surpreendente. Marques (1986) já havia identificado, entre os argumentos comumente invocados em defesa da punição física, a necessidade de inculcar valores, entre os quais foram nomeados a obediência, o respeito e a honestidade. Mais recentemente, esses argumentos continuam a validar as práticas punitivas adotadas em família; conforme se pode verificar pela fala de uma entrevistada, descrevendo as atitudes do companheiro:

- É difícil também dele bater, muito difícil. Só bateu outro dia porque chegou uma senhora lá dizendo que eles responderam à senhora, né? Meu marido foi bater neles, explicou a eles que não é pra responder pros mais velhos, por mais errado que esteja sempre é para deixar falar e vai pra casa. Pronto. Então foi isso, aí ele bateu neles e pronto.

A busca de um *respeito aos mais velhos*, contida na frase acima, é no entender das mães referência básica perdida; elas gostariam de estabelecer entre as gerações um padrão de relacionamento que incorporasse o *respeito ao mais velho*, mas não encontram esse caminho. Em seus discursos, atravessados por um misto de nostalgia e impotência, elas sinalizam que *a educação de antigamente* incorporava um *sentido assim de obediência que hoje é muito difícil*.

Outra entrevistada concorda, *hoje é mais difícil mesmo, e acho que isso não é bom, acho que nem oito nem oitenta*. Para ela, a questão crucial é a dosagem, o ponto de equilíbrio entre obediência e autonomia; a neta de 8 anos, exposta ao acesso a *certas coisas* que uma criança dessa idade pode não compreender, deveria ter direito à proteção, de modo a poder continuar a ser criança. Impossibilitada de fazê-lo diante da avalanche de informações proporcionada pelos meios de comunicação, ela limita-se a assistir passiva à exposição da neta e a lamentar essa recepção precoce de informações com as quais se sente incapaz de lidar, dados que *talvez nem possa explicar*, e que geram perguntas que às vezes pegam pais e avós *de surpresa*.

Como preservar as linhas de autoridade, o chamado *respeito aos mais velhos*, nesse mundo hoje *tão difícil*? A questão apresentada pelas entrevistadas é em sua natureza a mesma que muitos especialistas já se colocaram. Lash (1991) observa que até há alguns anos a imagem do pai como onipotente e temível podia ser temperada no contato diário, ocasião em que eram transmitidas habilidades que os pais dominavam e que os filhos deveriam aprender. No processo de transmissão de informações, a criança conquistava progressiva autonomia e - em paralelo - libertava-se da imagem temível do pai sem no entanto destruir sua autoridade. No mundo atual, em que as tecnologias se tornam obsoletas no espaço de uma geração, esse lugar paterno fica esvaziado, quando não desautorizado. No Brasil, em que as últimas gerações dispõem de poucas aquisições a serem apresentadas aos filhos, mas o bombardeio de novidades é igualmente avassalador, essa questão torna-se ainda mais dramática e se traduz, afinal, no impasse registrado pelas entrevistadas: como responder a perguntas que sequer formulei a mim mesma?

Contra a ameaça da rua, motivo invocado como razão mais que justificada para punir, não há habilidades aprendidas a transmitir. A visibilidade da violência urbana é recente, e poucos pais e mães aprenderam na infância as formas de fazer frente a ela. O que se retém é o medo, contra o qual há poucos recursos de enfrentamento: medo das drogas, medo da contaminação pela AIDS, medo da violência da noite carioca que os filhos enfrentarão cedo ou tarde. Enquanto algumas mães enfrentam esse medo com conselhos repetidos à exaustão, mas não impositivos, a maioria faz ingressar pela força a consciência de que é preciso, antes de mais nada, garantir a própria segurança.

Mas entendem ao mesmo tempo que esse respeito ao mais velho, e ao Outro, constitui a base de formação do caráter dos filhos, tarefa pela qual se sentem responsáveis; essa noção de *respeito* vincula-se, no seu entender, não apenas à proteção do filho contra os perigos da rua como também pela formação de sentimentos de sociabilidade e solidariedade que farão da rua um lugar melhor: forjando o respeito, elas pretendem forjar o cidadão submisso à Lei e multiplicador da ordem no espaço público.

- Se não tiver cabeça pra saber o que é certo, eles caem. Porque chega um coleguinha que faz a coisa errada e [diz] "você não vai porque você é vacilão, você não é homem..." Então quando a mente é fraca a gente acaba fazendo. Agora quando a pessoa tem determinação de... não, vou seguir esse caminho, não vou mesmo. Então é isso que eu tento passar pra eles. Eles têm que crescer com essa determinação... se eles tiver essa determinação eles não vai procurar caminho errado.

Ao final dos anos 80, o homem era a principal figura de autoridade no lar; eles deveriam, segundo as mães, constituir-se no alvo do respeito e o lugar que ocupavam, como fonte do poder decisório, de certo modo assegurava a distribuição de poder que fazia da figura masculina o centro em torno do qual gravitava a família; na amostra então estudada, a maioria das mães (quase 84%) era casada ou vivia maritalmente com um companheiro (Marques 1986). A transformação verificada neste período, em que o Brasil assistiu ao crescimento do número de lares chefiados por mulheres, destituiu o homem do lugar de comando das unidades familiares, e às mães agora incumbe ocupar o lugar de autoridade, fazendo-se secundar pela figura masculina quando ela está presente.

Como se pode verificar, as transformações verificadas nestes 25 anos falam de um aprofundamento da crença na utilidade da punição física como forma de inculcar valores na prole, acompanhada da dificuldade em manter referências de autoridade e hierarquia no interior da família e nas relações sociais. São visões de mundo que apontam para a contradição entre valores da tradição e da normatividade no mundo contemporâneo, tanto no que se refere a questões da *filiação* (Legendre, 1994) quanto à necessidade de *proteção da infância* (Ariès, 1981). Para Legendre (1994), a *filiação* constitui uma das questões centrais da sociedade contemporânea, e as linhas que a sustentam têm-se perdido com a automatização das relações, regidas hoje mais por princípios técnicos de governabilidade que pelos padrões de interação outrora responsáveis pelos vínculos sujeito a sujeito. Para Ariès (1981), o sentimento de *proteção da infância* foi responsável pelo próprio surgimento da noção de infância, e é indissociável dela.

b) punição física: transmissão e ruptura

Caberia indagar, ainda, onde as entrevistadas buscaram as noções que hoje informam as práticas punitivas que hoje exercem no disciplinamento de seus filhos.

Quando Marques (1986) investigou os laços sociais da população estudada, verificou que as mães - em sua maioria migrantes do Nordeste do país - contavam com parentes também residentes no Rio de Janeiro, e além disso nomeavam inúmeros amigos na vizinhança. Era possível, portanto, resguardar vínculos familiares e estabelecer relações de sociabilidade de modo a sustentar as inúmeras demandas a serem atendidas no cotidiano, demandas que se tornam particularmente importantes entre as populações que não podem supri-las pagando por serviços ou mão de obra auxiliar. No período mais recente, a situação é contrastante; indagada sobre o auxílio com o qual pode contar para enfrentar dificuldades cotidianas, uma mãe responde:

- Nunca cheguei a conversar com ninguém... Pra falar a verdade, minha filha, eu pedi conselho foi a Deus.

No transcorrer das entrevistas, esse sentimento anunciado de solidão é substituído pelas memórias da infância: os muitos castigos sofridos, punições físicas às vezes severas, são lembrados para mostrar que é a experiência vivida junto à família de origem que informa as práticas de educação adotadas junto aos filhos. Mas a experiência vivida não é reproduzida mecanicamente: ela é submetida ao crivo do julgamento adulto e abrandada pela sensação de injustiça associada às punições mais severas, conforme se pode verificar pelos depoimentos colhidos:

- Eu venho do interior. O único modo que os pais tinham para educar as crianças era a surra. Eu não me lembro de outro tipo de castigo na minha infância. Meu pai sempre me batia... Era o jeito dele ensinar os filhos a se comportar em casa e na rua. (in Marques, 1986)
- Eu apanhei bastante... mas hoje eu vejo que minha mãe não agiu errado comigo. Também, eu não gosto de estudar, nunca gostei de estudar. Acabei estudando, mas acho que se naquela época a minha mãe deixasse como

hoje a gente vê, criança que vai à escola por ir, pra não ficar na rua... eu acho que se a minha mãe não ligasse... (in Gonçalves, 2001)

- Tenho 35 anos e ainda tenho nas pernas e nos braços as marcas das surras que levei quando era criança... Eu sempre tinha que ajoelhar no milho ou em pedrinhas. (...) Eu lembro disso com tristeza. Eu protejo meus filhos, não quero que eles sofram o que eu sofri quando era criança. (in Marques, 1986)
- Olha, eu apanhava muito, viu? Eu acho que é por isso que eu não bato muito nos meus filhos... Eu apanhei tanto que eu falei, eu não vou fazer isso com meus filhos. Aí quando eles quebravam qualquer coisa, perguntavam: "a senhora vai me bater?" Eu digo não, nunca vou bater em você por causa de um copo, se eu bater em você vai ser por outras coisas grandes, mas não por causa de um copo... (in Gonçalves, 2001)

Esses argumentos falam, antes de mais nada, contra a transmissão intergeracional da violência. O princípio da transmissão intergeracional, formulado por Steinmetz nos anos 70, sustenta que, submetida à violência, a criança aprende e incorpora mecanismos violentos de resolução de conflitos que serão postos em prática na vida adulta; a violência em família conheceria assim um crescimento em espiral, passível de interrupção apenas com o cerceamento das práticas que, dirigidas à criança, condicionam certa disposição punitiva no adulto.

Os discursos registrados, no entanto, mostram que a reprodução da violência não é mecânica: a prática punitiva da qual as mães foram alvo na infância são submetidas a um escrutínio que indica a necessidade e a viabilidade de mantê-las. Se nos anos 80 os vínculos familiares orientavam a formação de valores, nos anos 2000 – quando a convivência com estranhos reduz a possibilidade de firmar vínculos sociais e a insegurança na cidade aprofunda a desconfiança – vem reforçar a vivência da infância e os valores familiares como padrão de educação, terminando por constituir-se em reforço aos valores da tradição. Para as mães entrevistadas, fora da lembrança familiar só lhes resta a solidão.

Implicações para a intervenção sobre a violência e sobre a família

Um dos maiores dilemas na pauta dos agentes sociais que trabalham com a violência em família pode ser traduzido como a opção a ser feita, caso a caso, entre a intervenção basicamente punitiva ou a ação que visa fundamentalmente a punição do agressor. Essa preocupação é ainda maior no Brasil, onde o Ministério da Saúde reconhece a *inexistência de diretrizes institucionais nos serviços públicos que favoreçam a atuação dos profissionais nessa área* (MS, 2001). Tendo em vista que o tema da violência familiar é recente no Brasil, e os programas pioneiros foram instalados há apenas cerca de 20 anos, é fácil constatar que os profissionais contam com pouca experiência e formação insuficiente; somadas à ausência de uma política que oriente sua intervenção, o campo termina dominado pela experimentação e pela casuística.

Num país de forte tradição punitiva, onde *fazer justiça* é sinônimo de *fazer prender*, as instituições tendem a punir mais que assistir; a urgência que parece associar-se à violência em família, condicionada pela necessidade de proteger a criança logo e a qualquer preço, examina a exterioridade das práticas educativas à luz da ótica da interdição e punição da conduta dos responsáveis. As entrevistas examinadas por Gonçalves (2001) apontam, contudo, para a necessidade premente da assistência à família, como modo de reverter as práticas educativas fundadas na punição física oferecendo alternativas que, sozinhas, as mães não foram capazes de equacionar.

Pautadas pela própria experiência, as entrevistadas exibem uma capacidade invejável em promover o abrandamento das punições recebidas; preocupadas com os perigos do espaço público, elas revelam-se afinal mães zelosas pelos seus filhos, apesar da dificuldade declarada em prover segurança sem cercear sua autonomia. Seu apelo pode ser traduzido, ao fim e a termo, como uma demanda por políticas públicas capazes de promover não só a segurança nas ruas pelas quais elas e os filhos transitam como também por políticas públicas capazes de secundá-las no próprio exercício da função materna.

Há inúmeras semelhanças entre as práticas educativas identificadas pelas duas investigações: as formas punitivas adotadas

permanecem as mesmas em sua substância, a aceitação da punição física é ampla desde que eliminados certos excessos, há um abrandamento punitivo de geração a geração e as razões invocadas para punir os filhos apontam sempre para a necessidade de inculcar valores oriundos da tradição. Duas discontinuidades merecem registro: a figura paterna não ocupa um lugar tão central quanto há 25 anos e as redes de relação social estão mais reduzidas. São alterações que respondem às mudanças sociais próprias do período, e que apontam para mudanças no núcleo familiar que o aproximam da noção de *família mínima* (Duarte, 2001).

Mesmo diante da constatação de que as mães dispunham de uma rede de relações ampla, capaz de criar condições mais favoráveis para a vida em comunidade e de operar como suporte moral em situações mais difíceis, Marques (1986) já nomeava a necessidade de implantar serviços destinados a auxiliar as mães em seus problemas cotidianos, e criar canais de utilização de tais serviços onde eles estivessem disponíveis. Atualmente, quando a vida nas metrópoles torna-se mais complexa e quando a insegurança cresce, dificultando a formação de laços sociais, essa necessidade parece ainda mais premente.

A intervenção recente do poder público na área da violência contra a criança tem-se sustentado basicamente na identificação dos casos; se de certo modo isso é compreensível, visto que o próprio equacionamento de programas depende do conhecimento da extensão do fenômeno, por outro lado é mister reconhecer que a identificação e o conhecimento da casuística não trazem qualquer forma de auxílio para as famílias, para as quais o apoio é uma demanda imediata, derivada de questões concretas do dia a dia. Além disso, a ausência ou a escassez de programas de assistência põem em curso as intervenções de cunho punitivo, estas sim passíveis de aplicação imediata.

Diante da escassez de auxílio, e contando tão somente com a experiência vivida, as entrevistadas deixam entrever com clareza dois movimentos: primeiro, elas nomeiam como violentos os atos extremos de manifestação de força e destrutividade que têm lugar no espaço público; segundo, referendam o uso regulado da punição corporal no espaço privado, familiar, atribuindo a essa prática educativa, fundada na sua história pessoal, o meio de fazer introjetar

na criança os valores que a cultura referenda. São procedimentos que derivam da história de vida, e que para serem alterados exigirão a a intervenção firme, mas solidária, de múltiplos programas de assistência ainda não disponíveis.

Mesmo os poucos programas em execução parecem não estar ainda considerando, em seu bojo, que as condutas das mães detém um grau de racionalidade que é preciso levar em conta. Estruturados com base em estudos conduzidos na sua maioria fora do Brasil, e estruturados com base em valores que são universais, as intervenções ora em execução devem exercitar sua capacidade de escuta do que é particular e específico da cultura local, sob pena de estabelecer um diálogo inócuo porque não considera os valores centrais das famílias sobre as quais intervém, ou disciplinador e normativo porque visa instaurar valores desconhecendo a natureza do demanda que a violência anuncia.

Conclusões

Quanto mais próximo o fenômeno que nos propomos a apreciar, maior a dificuldade em resistir ao apelo da aparência; a intimidade com o objeto posto sob exame sempre convida à avaliação apressada, que ressalta identidades e recobre diferenças (Duarte, 2001). O cuidado para não incorrer nesse erro é uma necessidade reconhecida nas Ciências Humanas que deve ser redobrado ao falar de violência em família, fenômeno que conjuga duas experiências tão próximas de nosso cotidiano.

Ao examinar o que lhe é próximo e íntimo, a consciência deixa-se iludir e cristaliza percepções que terminam erigidas à condição de verdade. Outra dificuldade em conduzir a argumentação que contraria as suposições do senso comum acerca da violência em família decorre também do fato de que atribuir um significado diverso do estabelecido pode ser interpretado como um argumento que endossa, sustenta ou produz a violência. No entanto, os significados que a aparência esconde, e que cumpre às ciências humanas revelar, encerram a chave que permite decifrar a violência e indicar caminhos alternativos para sua discussão e, onde for possível, sua posterior erradicação.

Os programas de intervenção sobre a violência em família, no Brasil, seguem informados de um lado pela pesquisa sobre a família estrangeira, que guarda similaridades mas também diferenças com relação à família brasileira; de outro lado, preenchem com conceitos forjados pelo senso comum as lacunas da produção nacional, disponível mas ainda incipiente, e da ausência de uma política pública que oriente claramente a ação e indique a direção política da mudança que a técnica pode processar.

Aceita-se em geral o ponto de vista segundo o qual a violência estrutural e a aceitação da autoridade incontestada de pais sobre filhos pavimentam o terreno que favorece a violência doméstica contra crianças. O que se mostra, aqui, é que esses fatores não são suficientes para explicar o comportamento das mães brasileiras. Ao contrário, a demanda identificada nas entrevistas que discutimos aponta indicações claras de que o uso da punição física tem sido identificado como uma forma de estabelecer linhas de autoridade e filiação capazes a um só tempo de restabelecer a segurança no público e no privado. Diante da violência nas ruas, as mães lançam-se à tarefa impossível de resgatar pelo privado a demanda que é de natureza pública. Se lhes cabe qualquer crítica pelos métodos educativos de que lançam mão, sua coragem na luta pela segurança deve contudo ser reconhecida e levada em conta quanto se trata de falar-lhes acerca de como lidar com os próprios filhos: assisti-las, orientá-las e secundá-las no exercício da maternidade parece ser uma forma eficaz de abrandar os métodos de disciplinamento físico, que usam por ser os únicos que conhecem.

Ao setor público, compete em decorrência definir linhas claras de intervenção que orientem a ação dos profissionais de campo. Atualmente, uma parcela importante dos programas de atenção à criança vítima de violência está representada pelos setores não governamentais, incapazes por natureza de equacionar uma política que oriente e dê sentido à intervenção que é necessária. É o esclarecimento da demanda pública que permite ao profissional melhor acuidade na intervenção sobre os casos singulares, que ao final eles serão objeto de exame pelos aparelhos jurídicos, estes também carentes de uma orientação esclarecedora e fundamentada em preceitos públicos e fundamentados.

Segundo o diagnóstico do Ministério da Saúde, *as universidades devem participar mais ativamente na formação de*

profissionais, capacitando-os para o gerenciamento de situações de emergência e atendimento às vítimas de acidentes e violências (MS, 2001). No mesmo documento, propugna duas estratégias básicas: a intersectorialidade das medidas e o fortalecimento da ação comunitária. Se estas iniciativas podem ser um bom início, é mister reconhecer que há ainda um longo caminho a percorrer, caminho este que deve conduzir, no centro, as mães, pais e responsáveis que são a um só tempo autores da punição que se quer banir e portadores de angústias e demandas que é mister atender.

Para finalizar, cabe destacar que os resultados do presente trabalho parecem indicar a necessidade de uma mudança de inflexão no rumo dos programas que atendem crianças vítimas de violência, buscando ouvir os anseios – que são singulares, não universais – e separando os excessos que derivam também da escassez de apoio e suporte no exercício da maternidade. Se isso traz complexidade ao problema e às formas de abordá-lo, esse talvez seja o custo a pagar para evitar a armadilha da regulação das condutas que espreitam a aplicação do rótulo de «violento». Sobretudo, é preciso levar em conta que o empenho das mães na disciplina doméstica está relacionado a processos de desorganização em curso no social. Antes de descartar essa alegação como irracional ou destituída de sentido, cumpre lembrar que, no Brasil, o vínculo entre doméstico e público, com a prevalência do primeiro sobre o último, forjou a crença nessa possibilidade. Ao assentar suas práticas educativas nesses mesmos princípios, as mães reafirmam sua crença no conjunto de valores que, derivado da tradição, guarda um sentido identitário; é a esses valores que elas recorrem para responder a fenômenos contemporâneos que lêem como falência da ordem moral. Se o Estado abre mão da coerção burocrática, fortalece o campo de ação da lei doméstica. Assim, se há no discurso dessas mães algum equívoco, este não pode ser reduzido a uma distorção produzida unicamente pelo sujeito que recorre a si mesmo, e a seus valores, para fazer prevalecer a tradição sobre o que percebem como desordem ou para negar a instalação de uma nova ordem da qual só conhecem uma face: a do dever e não a do direito.

Bibliografia:

- ARIÈS, P. (1981). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro, Guanabara.
- ASSIS, S.G. (1994). Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. *Cadernos de Saúde Pública* 10 (Supl.1): 126-134.
- Azevedo, M.A. e Guerra, V.N. (1997). *Infância e violência doméstica*. Módulo 3. Apostilas do Curso de Especialização em Violência Doméstica.
- Barros, MDA; Ximenes, R. e Lima, MRC. (2001). Mortalidade por causas externas em crianças e adolescentes: tendências de 1979 a 1995. *Revista de Saúde Pública* 35 (2): 142-149.
- Brasil, Ministério da Saúde (2001). *Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências*.
- Castro, L.R. (2001). Da invisibilidade à ação: crianças e jovens na construção da cultura. In: L.R. Castro (org.). *Crianças e jovens na construção da cultura*. Rio de Janeiro: Nau.
- Duarte, F.D.D. (2001). Prefácio a L.R. Castro (org.). *Crianças e jovens na construção da cultura*. Rio de Janeiro: Nau.
- Gonçalves, H.S. (2001). Infância e violência no Brasil. *Tese de Doutorado em Psicologia*. Rio de Janeiro: PUC.
- LASCH, C. (1991). *Refúgio num mundo sem coração*. São Paulo, Paz e Terra.
- Legendre, P. (1994). *El crimen del Cabo Lortie. Tratado sobre el padre*. Mexico: Siglo XXI.
- LEVETT, A. (1989). A study of childhood sexual abuse among South Africa university women students. *South Africa Journal of Psychology*, 19 (3), 122-129.
- MARQUES, M.A.B. (1986). An Exploratory Study an Violence Against Children In a Favela In Rio de Janeiro. *Tese de Doutorado*. Columbia University. New York.

MINAYO, C.M.S E SOUZA, E.R. (1998). Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde: Manguinhos*, 1 (1): 513-531.

Steinmetz, S. and M. Straus (1970). *Violence In the Family*. New York: Harjer e Row.